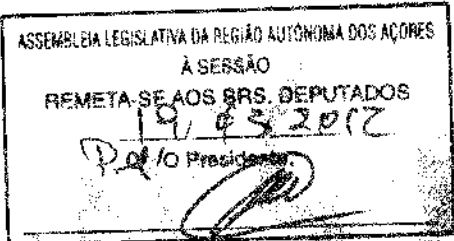


REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência
1384
Proc. 54.03.03/595/IX

Sua comunicação
24-2-2012

Nossa referência
SAI-GSRP-2012-535
Proc. 1.8
ENT-GSRP-2012-561

Data
19-3-2012

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 595/IX - "URBANIZAÇÃO DE SÃO BRÁS ESPERA
HÁ OITO ANOS PELAS HABITAÇÕES"**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 595/IX, subscrito pelo Senhores Deputados Paulo Ribeiro, Clélio Meneses e António Ventura, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. A Região Autónoma dos Açores promoveu ao abrigo do Programa de Apoio à Habitação a operação de loteamento em questão nos terrenos adquiridos para o mesmo fim e sítos nas Canadas do Gorgita e do Regelo, na freguesia de S. Brás, do concelho de Praia da Vitória.

Esta urbanização destinava-se à promoção 21 habitações unifamiliares de custos controlados.

No dia 8 de agosto de 2004 foi aberto o concurso nº4/DRH/2004 - "Concurso para a cedência de terreno a empresas privadas para a construção de habitação de custos controlados na Urbanização de S. Brás - Praia da Vitória".

Não houve lugar à adjudicação, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 23 de junho de 2005, por todas as propostas apresentadas a concurso não cumprirem as condições estabelecidas no caderno de encargos, designadamente quanto ao preço máximo de venda de habitação a custos controlados, no âmbito do Contratos de Desenvolvimento para Habitação (CDH's).

Pelas razões anteriormente indicadas, a Região Autónoma dos Açores optou pela abertura de um concurso para a empreitada de realização das infraestruturas urbanísticas para posterior cedência de lotes infraestruturados, visto que só esta forma tomaria viável a construção de habitação em regime de CDH.

Em 2008/02/27 foi autorizada a abertura do concurso público nº02/DRH/2008 destinado à cedência de 21 lotes para construção de habitação de custos controlados. Apesar de duas empresas terem procedido à aquisição das peças do concurso, as mesmas não apresentaram candidatura, tendo o concurso ficado deserto.

Em 8 de julho de 2008 procedeu-se à abertura do Concurso Público nº7/DRH/2008 para a cedência dos vinte e um lotes de terreno, infraestruturados e destinados à habitação, a empresas construtoras ou promotoras de empreendimentos imobiliários, no âmbito dos contratos de desenvolvimento para a habitação (CDH's). Apresentaram-se a concurso duas empresas construtoras ou promotoras de empreendimentos imobiliários, tendo sido excluídas, em sede de apreciação das propostas, por não cumprirem os requisitos previstos no Programa do Concurso e no Caderno de Encargos.

Neste momento, estão em curso os procedimentos com vista à abertura de um concurso público para a cedência, a pessoas singulares, de 7 lotes da referida urbanização, destinados à construção de habitação própria permanente.

2. O investimento direto, não refletindo os custos administrativos dos diversos procedimentos concursais referidos no número anterior, ascende a 392.027,53€ e é respeitante à aquisição dos terrenos, elaboração de projetos das infraestruturas e empreitada de execução das infraestruturas urbanísticas.
3. Ao quadro evolutivo descrito em 1, associou-se a situação verificada nos últimos anos no mercado imobiliário em toda a Região Autónoma dos Açores, com uma forte incidência na ilha da Terceira, em resultado da conhecida conjuntura económica e financeira que atingiu os mercados mundiais, caracterizada (1)

REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

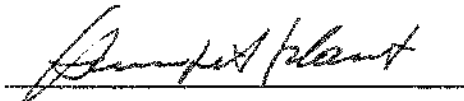
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Consciência
9504-509 Ponta Delgada

pela promoção privada de cerca de 130 fogos de custos controlados para venda em vários empreendimentos, com intervenção e apoios de entidades públicas, designadamente o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, (2) pela promoção de outros empreendimentos de custos controlados, com obras de execução em curso, com mais fogos por colocar no mercado, (3) pela existência de centenas de habitações devolutas para venda, distribuídas por todas as freguesias da ilha Terceira, e (4) pela maior dificuldade das famílias interessadas em habitação própria permanente em aceder ao crédito bancário.

Por todas as razões evocadas anteriormente e considerando que existem sete lotes a concurso para a cedência a particulares, ficará a cargo dos promotores a execução da construção das habitações, dentro de um prazo máximo de três anos. Para os restantes catorze lotes, na presente Legislatura, não se prevê qualquer tipo de procedimento concursal.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete



Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1252 Proc. Nº 54.03 e 3
Data:	012/03/19 Nº 595/1A